SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 11 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IV | Nº 0779

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para estruturar e capacitar a Guarda Municipal e Jovens em vulnerabilidade para desenvolvimento de políticas públicas de segurança para a prevenção da violência e da criminalidade no município de Bonito, objeto do Convênio **SENASP-MJ nº 752219/2010**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bonito e o Ministério da Justiça através da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, conforme especificado no Projeto Básico (**Anexo V)** do Edital. **Contratada:** INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES IGC**.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.620.066/0001-38, com sede na Pc Dom José Lopes, nº 04, Andar 1º, salas 02 e 03, CEP.: 55.200-970, centro, Pesqueira/PE. **Contrato** nº 010/2013. **Valor Global:** R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 005/2013. Processo Administrativo nº 006/2013. **Vigência:** Até 30/06/2013**.**

Bonito, 21 de fevereiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:D60EB4A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE EDITAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 - OBJETO: Fornecimento integral de 5.000Kg (cinco mil quilos) de peixe congelado tipo cavalinha para distribuição na Semana Santa com as famílias carentes deste Município.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 – OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Material Gráfico (mapas turísticos) – **(GRUPO I),** e Placas e Expositores de Sinalização Indicativa - **(GRUPO II),** destinados à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, objeto do **Convênio nº 008/2010**, firmado entre a Secretaria de Turismo do Estado de Pernambuco e o Município de Bonito/PE. Data e hora de abertura: **21/03/2013 às 08:00 e 10:00hs,** respectivamente. **Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 40, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter os textos integrais dos Editais, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com. Caso o interessado opte por solicitar os Editais e seus anexos via e-mail e não recepcioná-los no prazo de 24hs, deverá comparecer a sala da CPL, no endereço retro.

Bonito, 08 de março de 2013.

LEANDRO DIOGO MONTEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:E6C72AD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n° 65/2013

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Senhor **EDVAL MORATO DA SILVA**, para o Cargo Comissionado de Secretário da Agricultura - Símbolo CC1 a partir de 01.03.2013, lotado da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 28 de março de 2013

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
- Prefeito -

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:F8A07C44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013

A Prefeitura Municipal de Iguaracy, através do Pregoeiro **Mayco Pablo Santos Araújo,** designado pela Portaria nº 058/2013 de 01/02/2013, torna público que se acha aberta, neste Município, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO,** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

17/07/2002, Lei Estadual nº 12.986, de 17/03/2006, Decreto Estadual nº 32.541 de 24 de outubro de 2008, e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se às **10:00 horas**, do dia **19/03/2013**, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Iguaracy, situado na Praça Antônio Rabêlo, 02, Centro – Iguaracy – PE – CEP: 56840-000.

OBSERVAÇÃO*: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo as disposições em contrário.*

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 Além das condições especificadas neste PREGÃO PRESENCIAL é parte integrante, inseparável e definidora do objeto desta licitação o seguinte:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II - Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação
ANEXO III - Minuta do Contrato
ANEXO IV - Declaração do Art. 7º da Constituição Federal
ANEXO V - Declaração de Conhecimento das Obrigações que Constituem o Objeto da Licitação
ANEXO VI - Declaração de cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para execução da presente licitação, são oriundos de dotação orçamentária provenientes do orçamento público do Prefeitura Municipal do Município de Iguaracy - PE:

ORGAO: 02.501 – Sec. de Educação
PROGRAMA: 2014 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CONVENIO PNAE
NATUREZA: 309030 – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: 2015 – APOIO A UNIDADES ESCOLARES
NATUREZA: 309030 – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: 2013 – GESTÃO ADMINISTRATIVA/PEDAGOGICA DA SEC DE EDUCAÇÃO
NATUREZA: 309030 – MATERIAL DE CONSUMO

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições dispostas no título HABILITAÇÃO.

3.1.1 Ficarão impedidas de participar as Empresas:

3.1.1.1 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.1.1.2 Cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

3.1.1.3 Que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público estadual ou que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com a Administração.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.1., que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 Para efeito de aplicação da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, os licitantes enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo no Anexo VI deste edital.

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada. É vedada a representação de mais de um licitante por um mesmo representante.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. A Declaração de ciência e aceitação do edital e seus anexos e atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta de Preços
Pregão Presencial nº 001/2013 – Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.
(Razão Social da Empresa Proponente)

Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão Presencial nº 001/2013 – Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar
(Razão Social da Empresa Proponente)

5.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6. DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

6.1 No local, data e horário, fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, documentação e proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, além do nome da Empresa, os requisitos previstos no subitem 5.2;

6.2. Todos os documentos exigidos para Habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por tabelião ou pelo Pregoeiro.

6.2.1. No caso de autenticação pelo Pregoeiro, esta deverá ser realizada até 24h (vinte e quatro horas) antes da data de abertura do certame;

6.3. Todas as folhas, de cada um dos documentos constantes dos envelopes, deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente da primeira à última folha na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato;

6.4. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documento(s) em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

6.5. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para recebimento da documentação e das propostas, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações da documentação e das propostas;

6.6 A abertura dos envelopes de documentação e proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará Ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, podendo quaisquer reclamações serem feitas no momento pelos seus representantes legais.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE - 01

7.1 A Proposta Comercial deve apresentar preço global e ser apresentada com todas as páginas preferencialmente numeradas, em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais e conter o seguinte:

a) Especificação clara completa dos gêneros alimentícios oferecidos;
b) prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
c) declaração expressa de estarem incluídos na prestação dos serviços propostos todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes na prestação dos serviços;
d) a razão social, o CNPJ, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;
e) a qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato, ou seja: Nome completo, Endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido Contrato (Contrato Social ou Procuração);
f) os meios de comunicação disponíveis para contato, como, por exemplo, telefone, fax, e-mail, etc;

7.2 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das Propostas.

7.3 A proposta de preço deverá ser apresentada com as seguintes exigências:

7.3.1 Ser impressa com clareza, sem emenda rasura, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas e numeradas todas as suas folhas;

7.3.2 Mencionar o número do processo licitatório e do Edital/Pregão Presencial, contendo a razão social da licitante, bem como endereço e o código de endereçamento postal;

8. DA HABILITAÇÃO

ENVELOPE - 02

8.1 Os documentos exigidos nos itens a seguir poderão ser apresentados em cópia, desde que autenticada pelo Pregoeiro, com a apresentação do original, até 24h (vinte e quatro horas) antes da data de abertura do certame.

8.2 Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação (Anexo V).

8.3 **Documentos Necessários à Habilitação Jurídica**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

e) Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores de dezoito e quatorze anos, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste PREGÃO PRESENCIAL;

f) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

g) **A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:**

1 – comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm;

h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

j) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.4.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4 **Documentos Comprobatórios da Regularidade Fiscal**

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não), Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito – CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

8.5 Na fase de **HABILITAÇÃO** será julgada inabilitada a proponente que:

a) colocar documentos em envelopes trocados;
b) não atender a quaisquer das exigências constantes do presente PREGÃO PRESENCIAL.

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de ciência e aceitação do edital e seus anexos, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.3.1 cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

9.3.2 que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

9.3.3 que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.4 O critério de julgamento das propostas será o menor preço por item;

9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6 Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração dos produtos. Considerar-se-á, também, que a não indicação no conjunto de composição de custos unitários de qualquer insumo como componente necessário ao fornecimento dos produtos significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e insuficientes, e não ensejarão qualquer alteração do contrato, sob essa alegação.

9.7 Com relação à composição dos preços, quanto aos tributos federais e contribuições incidentes sobre os serviços, cada licitante é responsável pela fixação das correspondentes alíquotas, de acordo com o regime tributário de cada uma.

9.8 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances;

9.8.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

9.8.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os melhores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.8.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.8.4 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.8.5 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8.6 Havendo empate, nos termos do §2º do art. 44 da lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar n° 123/2006;

9.8.7 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do §2º do art. 44 da Lei Complementar n° 123/2006;

9.8.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

9.8.9 Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

9.8.10 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a reduzir o seu valor final.

9.8.11 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.8.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.8.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.8.14 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. A DILIGÊNCIA

Em qualquer fase do procedimento licitatório é facultado ao Pregoeiro ou AUTORIDADE superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Após a análise das propostas, o Pregoeiro, com base nos artigos 44, parágrafos 2º e 3º, e 48 incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/83, desclassificará as propostas que:

11.1.1 Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda, excessivamente ou manifestadamente inexequíveis, sendo facultado à administração o Direito de em caso de dúvidas, exigirem do licitante a comprovação de exequibilidade dos preços propostos, como condição de aceitação da proposta;

11.1.2 Não atenderem às exigências contidas neste ato convocatório;

11.1.3 Não conterem descrição detalhada do que estiver sendo proposto;

11.1.4 Não apresentar oferta de preço para o cumprimento integral do objeto do presente edital;

11.2 Se todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro, poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, procedendo-se à adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o processo.

12.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1 Os gêneros alimentícios, objeto da presente licitação, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE (Secretaria Municipal de Educação), contra recibo da *CONTRATANTE*, de acordo com a ordem de compra emitida pela mesma, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº8.666/93 e alterações.

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 O objeto da presente licitação será recebido no ato da entrega, no local e endereço da sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy - PE.

14.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

14.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

14.3.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.3.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

14.3.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.3.2.1 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega dos bens uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento do objeto do presente edital, será efetuado de acordo com os gêneros alimentícios adquiridos, sendo a efetivação do pagamento em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal (fatura).

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Iguaracy - PE, através da Tesouraria Municipal, em cheque ou depósito na conta corrente do favorecido, após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE** e autorizada pelo ordenador de despesas.

15.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pela rescisão por qualquer uma das hipóteses previstas nos Incisos I ao XI do Art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas no Art. 87 do citado diploma legal, garantida a defesa prévia

16.3 No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, a **CONTRATADA** estará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, na forma contida no art.86 da Lei Nº 8.666/93.

16.4 As penalidades de que tratam os termos deste instrumento, poderão ser relevadas pela **CONTRATANTE**, se motivada por força maior, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação de tais circunstâncias.

16.5 Quando comprovado, a qualquer tempo, que o objeto em execução não corresponde ao especificado na Proposta Comercial da **CONTRATADA**, e no Edital do Pregão Presencial n° 001/2013, a correção deverá ser efetuada, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, ficando garantido à **CONTRATANTE** o direito de ser ressarcida por eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

16.6 As multas serão cobradas mediante desconto nos valores a que a **CONTRATADA** fizer jus.

16.7 As penalidades previstas nesta Cláusula serão aplicadas sem prejuízo das demais estabelecidas em Lei, garantido, sempre, a ampla defesa.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

O Contrato celebrado poderá ser rescindido, desde que ocorra qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assegurando o contraditório e a ampla defesa, resguardada as prerrogativas por Lei, consoante o que estabelece o art. 58 do citado diploma legal.

18. A ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.1 A critério da Prefeitura Municipal de Iguaracy - PE, a presente licitação poderá ser:

18.1.1 Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.1.2 Revogada, a juízo da administração, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e de seus anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepâncias encontradas deverão ser encaminhadas e apontados ao Pregoeiro, por escrito, no endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data de entrega da documentação de habilitação e das propostas, sob pena de ficarem sujeitos à exclusiva interpretação da Comissão supra por ocasião do julgamento das propostas, ou durante a vigência do contrato.

ATT.: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ENDEREÇO: Praça Antônio Rabêlo, 02, Centro – Iguaracy – PE – CEP: 56840-000.
FONE: (87) 3837-1156 / Ramal 228
E-MAIL: pmiguarac@uol.com.br

Iguaracy - PE, 05 de março de 2013.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2013
PREGÃO PRESENCIALN.º 001/2013

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, de acordo com as especificações que seguem.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 – Os gêneros alimentícios a serem adquiridos, devem estar em boas condições de consumo humano e com prazo de validade não inferior a 3 (três) meses.

2.1.1 Especificações e Custo Estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNT.	V. TOTAL
1	Açúcar refinado Fardo C/30 KG	FD	90	51,00	4.590,00
2	Achocolatado em pó	KG	2500	6,50	16.250,00
3	Pudim em pó embalagem de 70g	UND	4000	1,50	6.000,00
4	Arroz Parboilizado tipo I Fardo com 30 kg	FD	350	73,50	25.725,00
5	Extrato de tomate - embalagem de 1kg - cx c/24 und	CX	200	135,00	27.000,00
6	Farinha de Cereais Vitaminada	KG	3400	16,50	56.100,00
7	Feijão carioca Fardo com 30 kg	FD	300	165,00	49.500,00
8	Farinha de milho pré-cozida - Fardo com 15 Kg (30 pct x 500g)	FD	300	25,50	7.650,00
9	Macarrão fino - Fardo com 10 Kg (20 pct x 500g)	FD	450	27,00	12.150,00
10	Leite em pó integral - Fardo 10 Kg (50 pct x 200g)	FD	400	160,00	64.000,00
11	Óleo de soja - Caixa com 20 latas - 900ml	CX	200	69,00	13.800,00
12	Sal refinado - iodado - Fardo com 30 Kg	FD	180	19,50	3.510,00
13	Vinagre embalagem de 900ml	UND	500	1,70	850,00
14	Doce de fruta - SB: Morango, Uva, Goiaba, Banana, Pessego, Maçã ou Abobora	KG	250	2,40	600,00
15	Cominho em pó	KG	150	6,50	975,00
16	Condimento colorifico em pó	KG	150	4,00	600,00
17	Coco ralado	KG	100	15,50	1.550,00
18	Farinha de mandioca - Fardo co 30 Kg	FD	80	225,00	18.000,00
19	Biscoito Maria - Caixa 20 pct de 400 g cada	CX	300	41,00	12.300,00
20	Biscoito Salgado - Tipo Cream Cracker - Caixa 20 pct de 400g cada	CX	400	39,80	15.920,00
21	Paleta - miolo sem músculo	KG	7000	16,00	112.000,00
22	Carne bovina sem osso moida	KG	7000	13,00	91.000,00
23	Carne de frango	KG	7000	7,50	52.500,00
24	Salsicha de Frango	KG	3000	6,00	18.000,00
25	Queijo mussarela fatiado	KG	1500	22,00	33.000,00
26	Margarina pt 500g	PT	800	2,90	2.320,00
27	Bebida lacte sabores diversos	KG	3000	1,90	5.700,00
28	Almôndega de Frango	KG	2500	20,00	50.000,00
29	Sardinha em conserva	KG	3000	19,50	58.500,00
30	Charque a vácuo Pct c/1 kg	PCT	2500	18,00	45.000,00
31	Pão Francês	KG	8000	20,00	160.000,00
32	Melancia	KG	400	1,50	600,00
33	Laranja Pera	KG	500	3,00	1.500,00
34	Maçã Fuji	KG	400	3,20	1.280,00
35	Polpa de Fruta - Diversos Sabores	KG	3000	10,00	30.000,00
36	Alho graudo de calibre 5	KG	300	10,00	3.000,00
37	Ovos de Galinha - Duzia	DZ	400	7,90	3.160,00
38	Xerem de milho	KG	3500	2,20	7.700,00
39	Milho para mungunzá	KG	150	2,50	375,00
40	Curau de Milho	KG	150	2,50	375,00
41	Risoto de Frango	KG	2500	9,00	22.500,00
42	Leite de Coco - Caixa com 12 unidades embalagem de 200ml	CX	40	25,20	1.008,00
				VALOR TOTAL	R$ 1.036.588,00

3 - DAS OBRIGAÇÕES:

3.1.1 - A *CONTRATANTE*, para viabilizar o fornecimento dos produtos, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à *CONTRATADA* nos valores, forma e prazos estabelecidos neste instrumento.

3.1.2 O acompanhamento do contrato será feito pela Secretária Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Iguaracy - PE**.**

3.2 - ***CABE À CONTRATADA:***

a) arcar com o ônus das obrigações tributárias, previdenciárias e securitárias devidas em razão deste contrato;

b) garantir o fornecimento do produto com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento.

c) - Cumprir rigorosamente o prazo pactuado no presente contrato.

d) - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, tributárias, trabalhistas, securitárias e previdenciárias e que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

4 - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

4.1 Os gêneros alimentícios, objeto da presente licitação, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Iguaracy - PE, contra recibo da *CONTRATANTE*, de acordo com a ordem de compra emitida pelo mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº8.666/93 e alterações.

5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto da presente licitação será recebido no ato da entrega, no local e endereço da sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE (Secretaria Municipal de Educação).

5.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

5.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

5.3.1 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.3.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.3.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.3.2.1 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega dos bens uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

6 - VALIDADE DA PROPOSTA
A Proposta não poderá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da sua abertura. Em caso de omissão, será considerado o prazo estabelecido neste Edital.

7 – VALIDADE E QUALIDADE DO OBJETO
7.1. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;
7.2 A CONTRATADA também deverá observar a qualidade dos produtos ofertados, onde cabe a administração municipal recusar o recebimento do objeto se este não apresentar boa qualidade de consumo.
8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento do objeto do presente edital, será efetuado de acordo com os gêneros alimentícios adquiridos, sendo a efetivação do pagamento em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal (fatura).

8.2 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Iguaracy - PE, através da Tesouraria Municipal, em cheque ou depósito na conta corrente do favorecido, após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE** e autorizada pelo ordenador de despesas.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - O descumprimento total ou parcial do disposto neste contrato pela contratada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:
a) advertência;
b) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, Art. 87 da Lei 8.666/93.
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, conforme disposto no inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
d) multa de 30% (trinta por cento), mais juros de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do objeto adjudicado;
e) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, pelo não comparecimento para assinatura do contrato, ou descumprimento total ou parcial do presente Contrato;
f) as multas previstas neste Edital poderão ser cobradas extra-judicialmente, por lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;
g) as multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

10 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Os recursos financeiros para execução da presente licitação, são oriundos de dotação orçamentária provenientes do orçamento público da Prefeitura Municipal de Iguaracy - PE:

ORGAO: 02.501 – Sec. de Educação
PROGRAMA: 2014 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CONVENIO PNAE
NATUREZA: 309030 – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: 2015 – APOIO A UNIDADES ESCOLARES
NATUREZA: 309030 – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: 2013 – GESTÃO ADMINISTRATIVA/PEDAGOGICA DA SEC DE EDUCAÇÃO
NATUREZA: 309030 – MATERIAL DE CONSUMO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

ANEXO - II

(MODELO)

(papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao,
Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013

Prezado Pregoeiro,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002 sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

_____
(Empresa e assinatura do responsável legal)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, **QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY - PE E A EMPRESA _____.**

O **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY - PE**, ente público municipal, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00, estabelecida a Praça Antônio Rabêlo, 02, Centro – Iguaracy – PE – CEP: 56840-000, neste ato, representada pelo Prefeito, **Sr. FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Né Santana, 32, Centro, Iguaracy, Estado de Pernambuco, portadora da cédula de identidade sob o nº 129.801 SSP/PB e CPF nº 020.640.304-68, no uso das atribuições legais, e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º_____, sediada à _____, mais adiante designada **CONTRATADA,** aqui representada por _____, _____, _____, _____,inscrito no CPF/MF sob N.º _____, Identidade de N.º _____, residente e domiciliado na _____, tem entre si justo e acordado, tudo de acordo com o **Processo Licitatório n.º 006/2013 – Pregão Presencial n.º 001/2013**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e Lei Complementar 123, 14/12/2006, com alterações posteriores e demais

normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto desta licitação a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, abaixo especificados e conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante deste como transcrito fosse.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNT.	V. TOTAL
1	Açúcar refinado Fardo C/30 KG	FD	90		
2	Achocolatado em pó	KG	2500		
3	Pudim em pó embalagem de 70g	UND	4000		
4	Arroz Parboilizado tipo I Fardo com 30 kg	FD	350		
5	Extrato de tomate - embalagem de 1kg - cx c/24 und	CX	200		
6	Farinha de Cereais Vitaminada	KG	3400		
7	Feijão carioca Fardo com 30 kg	FD	300		
8	Farinha de milho pré-cozida - Fardo com 15 Kg (30 pct x 500g)	FD	300		
9	Macarrão fino - Fardo com 10 Kg (20 pct x 500g)	FD	450		
10	Leite em pó integral - Fardo 10 Kg (50 pct x 200g)	FD	400		
11	Óleo de soja - Caixa com 20 latas - 900ml	CX	200		
12	Sal refinado - iodado - Fardo com 30 Kg	FD	180		
13	Vinagre embalagem de 900ml	UND	500		
14	Doce de fruta - SB: Morango, Uva, Goiaba, Banana, Pessego, Maçã ou Abobora	KG	250		
15	Cominho em pó	KG	150		
16	Condimento colorifico em pó	KG	150		
17	Coco ralado	KG	100		
18	Farinha de mandioca - Fardo co 30 Kg	FD	80		
19	Biscoito Maria - Caixa 20 pct de 400 g cada	CX	300		
20	Biscoito Salgado - Tipo Cream Cracker - Caixa 20 pct de 400g cada	CX	400		
21	Paleta - miolo sem musculo	KG	7000		
22	Carne bovina sem osso moida	KG	7000		
23	Carne de frango	KG	7000		
24	Salsicha de Frango	KG	3000		
25	Queijo mussarela fatiado	KG	1500		
26	Margarina pt 500g	PT	800		
27	Bebida lacte sabores diversos	KG	3000		
28	Almôndega de Frango	KG	2500		
29	Sardinha em conserva	KG	3000		
30	Charque a vácuo Pct c/1 kg	PCT	2500		
31	Pão Francês	KG	8000		
32	Melancia	KG	400		
33	Laranja Pera	KG	500		
34	Maçã Fuji	KG	400		
35	Polpa de Fruta - Diversos Sabores	KG	3000		
36	Alho graudo de calibre 5	KG	300		
37	Ovos de Galinha - Duzia	DZ	400		
38	Xerem de milho	KG	3500		
39	Milho para munguzá	KG	150		
40	Curau de Milho	KG	150		
41	Risoto de Frango	KG	2500		
42	Leite de Coco - Caixa com 12 unidades embalagem de 200ml	CX	40		
				VALOR TOTAL	R$

1.2 - São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o ***Processo Licitatório nº. 006/2013, Pregão Presencial nº. 001/2013*** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor total do presente contrato é de: **R$ .....** *(.....).*

2.2 - Após a assinatura do contrato será expedida pelo Município, através da autoridade competente, a respectiva Ordem de Compra, objeto da presente licitação, de acordo com as disposições do presente Edital, bem assim do ajuste.

2.3 - O pagamento do objeto do presente edital, será em até 30 (trinta) dias, de acordo com os produtos adiquiridos.

2.4 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Iguaracy - PE, através da Tesouraria Municipal, em cheque ou depósito na conta corrente do favorecido, após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE** e autorizada pelo ordenador de despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGAO: 02.501 – Sec. de Educação
PROGRAMA: 2014 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – CONVENIO PNAE
NATUREZA: 309030 – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: 2015 – APOIO A UNIDADES ESCOLARES
NATUREZA: 309030 – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: 2013 – GESTÃO ADMINISTRATIVA/PEDAGOGICA DA SEC DE EDUCAÇÃO
NATUREZA: 309030 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

4.1.1 - A *CONTRATANTE*, para viabilizar o fornecimento dos produtos, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à *CONTRATADA* nos valores, forma e prazos estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento.

4.1.2 O acompanhamento do contrato será feito pela Secretária Municipal de Educação.

4.2 - ***CABE À CONTRATADA:***

a) arcar com o ônus das obrigações tributárias, previdenciárias e securitárias devidas em razão deste contrato;

b) garantir o fornecimento dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento.
c) - Cumprir rigorosamente o prazo pactuado no presente contrato.
d) - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, tributárias, trabalhistas, securitárias e previdenciárias e que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1– O produto, objeto da presente licitação, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Iguaracy - PE, contra recibo da *CONTRATANTE*, de acordo com a ordem de compra emitida pelo mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.2 A entrega do produto em condições de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, enseje rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

6.1 - Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta do contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - O descumprimento total ou parcial do disposto neste contrato pela contratada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, Art. 87 da Lei 8.666/93.
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, conforme disposto no inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
d) multa de 30% (trinta por cento), mais juros de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do objeto adjudicado;
e) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, pelo não comparecimento para assinatura do contrato, ou descumprimento total ou parcial do presente Contrato;
f) as multas previstas neste Edital poderão ser cobradas extra-judicialmente, por lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;
g) as multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

CLÁUSULA OITAVA – Do Gestor do Contrato

A **CONTRATANTE** designa como gestor para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços objeto deste Instrumento, a **Secretária Municipal de Educação**, tudo na forma dos artigos 67 e 68 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Da Fundamentação Legal

A presente contratação encontra-se de acordo com o Processo Licitatório Nº 006/2013 – Pregão Presencial Nº 001/2013, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, os quais se incorporam ao presente Instrumento, como se transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Habilitação e Qualificação

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas no Processo Licitatório n.º 006/2013 – Pregão Presencial n.º 001/2013, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Legislação Aplicável

Este contrato é regido em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, demais normas legais pertinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Registro

O presente **Contrato**, para controle da **CONTRATANTE**, deverá ser registrado em livro próprio da **Assessoria Jurídica**, conforme estabelece o artigo **60**, da Lei n.º 8.666/93, com a alterações introduzidas na Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Publicação

Conforme disposto no parágrafo único do artigo **61**, da Lei n.º 8.666/93, o presente Instrumento será publicado de forma resumida no Diário Oficial do Estado, trazendo em si, a presunção de legitimidade e valendo contra terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Rescisão

O Contrato celebrado poderá ser rescindido, desde que ocorra qualquer uma das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assegurando o contraditório e a ampla defesa, resguardadas as prerrogativas conferidas por Lei, consoante o que estabelece o Art. 58 do citado diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Disposições Finais

16.1 O presente Instrumento obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento;

16.2 Fica expressamente esclarecido que a **CONTRATANTE** não se obriga pelo pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, as quais correrão à exclusiva conta da **CONTRATADA**, não tendo o pessoal contratado por esta, para a execução deste Contrato, qualquer vínculo empregatício pelo **CONTRATANTE**.

16.3 No caso de eventuais divergências entre este Contrato e o Processo Licitatório n.º 006/2013 – Pregão Presencial n.º 001/2013, prevalecerão as desses últimos.

16.4 Toda e qualquer alteração do Contrato, somente se dará nos termos do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizando-se tais disposições através de Termos Aditivos.

16.5 O presente instrumento terá vigência de 4 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira/PE, como o único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.
E, por estarem assim justas e acordadas, lavram o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que após lido e achado conforme é firmado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, e que, no final, também o subscrevem.

Iguaracy - PE, de de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY - PE
Contratante
FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

(EMPRESA)
Contratada
(Nome do Representante)

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME:
CPF:

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013

MODELO DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da empresa)

Nos termos do que dispõe o item ____ do Edital do Processo nº 006/2013 – Pregão Presencial nº 001/2013, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, sediada à _____, através de seu _____ (cargo do declarante), abaixo qualificado, declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

ANEXO V

(MODELO)

(papel timbrado da licitante)

Declaração de Conhecimento das Obrigações que Constituem o Objeto da Licitação

A: Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE.

Ref. **Pregão Presencial nº 001/2013**
Processo nº 006/2013

Nos termos do que dispõe o item ____ do Edital do **Pregão Presencial nº 001/2013 – Processo CPL nº 006/2013**, a empresa _____(razão social da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada à _____(endereço completo da proponente), através de seu _____(cargo do declarante), abaixo qualificado, **declara expressamente, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.**

(local e data)

(Empresa e assinatura do responsável legal)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY - PE
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:28E370DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/13 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/13 - DECISÃO

(.....) Isto Posto, conheço do recurso em atendimento ao princípio da fungibilidade, porém, no mérito nego-lhe provimento, mantendo a decisão da comissão de licitação que inabilitou a empresa Perfil Gráfica Ltda-ME, tendo em vista que a recorrente não cumpriu o disposto no item 6.7 do edital. Registre-se, Publique-se, comunique a recorrente da presente decisão.

Ipubi-PE, 08 de março de 2013

JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:625423D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2013

PORTARIA Nº 01/2013.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **José Sebastião Figueiredo**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 934217- SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 378.673.349-04, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

DHONIKSON DO NASCIMENTO AMORIM
Prefeito do Município

Publicado por:
Jessica Nayara da Silva Gomes
Código Identificador:BE4C1D7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2013

PORTARIA Nº 02/2013.

Dispõe sobre a nomeação de Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Fernando Jefferson Sobreira de Almeida**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 900.669.874-15, para o cargo de Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

DHONIKSON DO NASCIMENTO AMORIM
Prefeito do Município

Publicado por:
Jessica Nayara da Silva Gomes
Código Identificador:E3528B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA , N 03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE.
ESTADO DE PERNAMBUCO.
PORTARIA Nº 03/2013.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra**. Alexsandra Almeida da Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.030.887 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 983.834.934-87, para o cargo de Secretária de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

DHONIKSON DO NASCIMENTO AMORIM
Prefeito do Município

Av. da Uva e do Vinho, 40, Centro, Lagoa Grande/PE
CNPJ/MF nº 01.613.731/0001-75
Fone: (87) 3869-8904

Publicado por:
Jessica Nayara da Silva Gomes
Código Identificador:67F73262

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA , N 04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE.
ESTADO DE PERNAMBUCO.

PORTARIA Nº 04/2013.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal da Secretaria de Infra Estrutura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Ademar Nonato Barbosa**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.372.437 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 340.050.994-91, para o cargo de Secretário Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

DHONIKSON DO NASCIMENTO AMORIM
Prefeito do Município

Av. da Uva e do Vinho, 40, Centro, Lagoa Grande/PE
CNPJ/MF nº 01.613.731/0001-75
Fone: (87) 3869-8904

Publicado por:
Jessica Nayara da Silva Gomes
Código Identificador:F3FF2B5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA , N 05/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE.
ESTADO DE PERNAMBUCO.

PORTARIA Nº 05/2013.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal da Secretaria de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **José Robson Ramos de Amorim**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.578.930 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 339.999.964-04, para o cargo de Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

DHONIKSON DO NASCIMENTO AMORIM
Prefeito do Município

Av. da Uva e do Vinho, 40, Centro, Lagoa Grande/PE
CNPJ/MF nº 01.613.731/0001-75
Fone: (87) 3869-8904

Publicado por:
Jessica Nayara da Silva Gomes
Código Identificador:A4802497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA , N 06/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE.
ESTADO DE PERNAMBUCO.

PORTARIA Nº 06/2013.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal da Secretaria de Educação e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Daniel Ribeiro Torres**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.736.646-63 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.701.744-13, para o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

DHONIKSON DO NASCIMENTO AMORIM
Prefeito do Município

Av. da Uva e do Vinho, 40, Centro, Lagoa Grande/PE
CNPJ/MF nº 01.613.731/0001-75
Fone: (87) 3869-8904

Publicado por:
Jessica Nayara da Silva Gomes
Código Identificador:7001D104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA , N 07/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE.
ESTADO DE PERNAMBUCO.

PORTARIA Nº 07/2013.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal da Secretaria de Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra**. Arací Genovez Mateus**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.985.699 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 239.088.904-20, para o cargo de Secretária Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

DHONIKSON DO NASCIMENTO AMORIM
Prefeito do Município

Av. da Uva e do Vinho, 40, Centro, Lagoa Grande/PE
CNPJ/MF nº 01.613.731/0001-75
Fone: (87) 3869-8904

Publicado por:
Jessica Nayara da Silva Gomes
Código Identificador:A05AFCB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA , N 034/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE.
ESTADO DE PERNAMBUCO.

Portaria Nº **034/2013.**

Designa para Cargo Comissionado da Administração Direta que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente, com base na Lei Municipal nº 32/99, de 30/03/99 e na Lei Municipal nº 012/07, de 01/03/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr**. Francisco Dias de Alencar,** para o cargo de **Assessor Especial, Nível IV**, em provimento comissionado, com lotação no Centro Administrativo de Jutaí e Açude Saco - **CEAJA.**

Art. 2º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande - PE, 02 de janeiro de 2013.

DHONIKSON DO NASCIMENTO AMORIM
Prefeito do Município

Av. da Uva e do Vinho, 40, Centro, Lagoa Grande/PE
CNPJ/MF nº 01.613.731/0001-75
Fone: (87) 3869-8904

Publicado por:
Jessica Nayara da Silva Gomes
Código Identificador:AE58B472

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO. 015/2013

Contrato n°15/2013. Partes Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e Marieta Pereira Borges. Objeto: Locação de imóvel, residente no Assentamento Bom Conselho, zona rural do municipio de Lagoa Grande. Com a finalidade de atender o funcionamento do Programa de Erradiação do trabalho infantil/PETI. Com vigência de06 (seis) meses, e assim tendo como VALOR GLOBAL600,00 (Seiscentos reais).

Publicado por :
JESSICA NAYARA DA SILVA GOMES

Publicado por:
Jessica Nayara da Silva Gomes
Código Identificador:B5E8A47A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO, N.°014/2013

Contrato n°. 014/2013. Partes Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e Vera Lucia Maria Alves ALBARNAS. Tendo como objetivo: Locação de imóvel, residenciando no Distrito de Jutaí, pertecente aoMunicipio de Lagoa Grande.Vindo em caso atender, o funcionamento do Programa de Erradiação do Trabalho Infantil/PETI. Com vigência de6 (Seis) meses, e tendo como VALOR GLOBAL1.800,00 (Mil e Oitocentos reais).

Publicado por:
Jessica Nayara da Silva Gomes
Código Identificador:E67AA6AF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2013

Contrato n º 012/2013. Partes: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e Maria Aurineide da Conceição Costa. Objeto: "**locação de imóvel residencial**, situado na Rua Olimpio Angelim S/N – Cristo Rei, CEP: 56.395-000 na cidade de Lagoa Grande. E terá como finalidade a instalação da Secretaria de Assistência Social - SAS. **Valor Global**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência** 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 07 de Março de 2013.

Publicado por:
Jessica Nayara da Silva Gomes
Código Identificador:F843E4E9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2013

Contrato n º 012/2013. Partes: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e Maria Aurineide da Conceição Costa. Objeto: "**locação de imóvel residencial**, situado na Rua Olimpio Angelim S/N – Cristo Rei, CEP: 56.395-000 na cidade de Lagoa Grande. E terá como finalidade a instalação da Secretaria de Assistência Social - SAS. **Valor Global**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência** 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 07 de Março de 2013.

Publicado por:
Jessica Nayara da Silva Gomes
Código Identificador:A5AEB113

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2013

Contrato n º 013/2013. Partes: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e Damião José da Cruz. Objeto: "**locação de imóvel residencial**, situado na Rua Central S/N – Distrito de Vermelhos Município, de Lagoa Grande/PE. E terá como finalidade a instalação do Posto dos Correios. **Valor Global**: R$ 3.960,00 (três mil,novecentos e sessenta reais). **Vigência** 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 07 de Março de 2013.

Publicado por:
Jessica Nayara da Silva Gomes
Código Identificador:86804339

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATOS, N°016/2013

Contrato n°. 016/2013. Partes Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e Robério Hermano Coelho Alencar. Resaltando o objetivo: Locação de imóvel, residindo na rua Arakan, n° 02. Centro. Lagoa Grande/PE. Com a finalidade do atendimento a Instalação do Centro de Especialização de Assistência Social - CREAS. Com vigência de 1 (um) mês e tendo como **VALOR GLOBAL**: 400,00 (Quatrocentos reais).

Publicado por:
Jessica Nayara da Silva Gomes
Código Identificador:1E88DB50

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2013

Contrato n º 032/2013. Partes: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e Nilo Coelho de Alencar. Objeto: "**locação de um veiculo**, tipo Motocicleta HONDA/NXR 150 BROS KS, ano de fabricação 2006, cor vermelha de placa KGT 5158. E terá como finalidade uso em serviços da Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior. **Valor Global**: R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência** 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 07 de Março de 2013.

Publicado por:
Jessica Nayara da Silva Gomes
Código Identificador:8063FC96

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO. N° 017/2013

Contrato nº. 017/2013. Partes Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e Raimundo Nonato Santos Carvalho. O presente tem como objeto; a Locação do imóvel residencial, com asseguintes especificaçõesRua Centro. N°.50,Açude Saco II.Distrito de Lagoa Grande.Destinado ao funcionamento Programade Erradicação do Trabalho Infantil/PETI - Açude Saco II. Com a vigência de **06 (Seis) meses**, e com o **VALOR GLOBAL** : 600,00 (Seicentos reais).

Publicado por:
Jessica Nayara da Silva Gomes
Código Identificador:934565FB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2013

Contrato n º 033/2013. Partes: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e Francisca Gomes do Amaral. Objeto: "**locação de um imóvel residencial**, situada na Rua Agamenon Magalhães n° 269, na Cidade de Lagoa Grande- PE. E terá como finalidade ao funcionamento do Centro de Referencia Especializado da Assistência Social - CREAS. **Valor Global**: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **Vigência** 11 (onze) meses.

Lagoa Grande/PE, 07 de Março de 2013.

Publicado por:
Jessica Nayara da Silva Gomes
Código Identificador:6D081376

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO.N°035/2013

Contrato n°035/2013. Partes: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e Roberto Anizio da Silva. O presente tem como objeto, Locação de imóvel residencial, situado na Rua Flor de Lis, n°07,Centro, Lagoa Grande. Tendo em vista a finalidade da instalação da Casa das Juventudes. Com vigência de 10 (Dez) meses.
VALOR GLOBAL: 15,000.00 (Quinze Mil Reais)

Publicado por:
Jessica Nayara da Silva Gomes
Código Identificador:38FD898F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO.N°39/2013

Contrato.n° 039/2013. Partes: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e Terezinha Vieira Angelim. O presente com o objeto a locação do imóvel residencial, situado na rua Capoeira,n° 66. Distrito de Vermelhos. Municipio de Lagoa Grande. Tendo comofinalidade Instalação da Creche (Extensão Saberes).Com vigência de 12 (Doze) Meses, VALOR GLOBAL: 108,000.00 (Mil e Oito reais).

Publicado por:
Jessica Nayara da Silva Gomes
Código Identificador:DC132A9A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 018/2013. Dispensa de Licitação. Partes: **Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e Maria Judicea da Silva Araújo**. Objeto: Locação de Imóvel residencial, situado no Assentamento Agroisa, Distrito de Vermelhos, Lagoa Grande, para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Extensão Arco Iris. **Valor Global:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.
Contrato nº. 019/2013. Dispensa de Licitação. Partes: **Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e Ângela Camila de Oliveira Galvão**. Objeto: Locação de imóvel residencial, situado na unidade consumidora, Sitio Sombrio, nº. 860, Distrito de Jutaí, para funcionamento do Laboratório e Informática. **Valor Global:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.
Contrato nº. 020/2013. Dispensa de Licitação. Partes: **Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e Milton Torres de Sá**. Objeto: Locação de imóvel residencial, situado a avenida Central, Distrito de Vermelho, para funcionamento do Centro Administrativo de Vermelhos CEAVE. **Valor Global:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **Vigência: 12** (doze) meses.
Contrato nº. 021/2013. Dispensa de Licitação. Partes: **Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e Francisca Maria de Sá**. Objeto: Locação de imóvel, situado a Rua Olimpio Angelim, Centro, Lagoa Grande/PE, para funcionamento do Arquivo Inativo do Município. **Valor Global:** R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **Vigência: 12** (doze) meses.
Contrato nº. 022/2013. Dispensa de Licitação. Partes: **Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e Maria de Lourdes da Conceição**. Objeto: Locação de imóvel, situado a rua da Cadeia, Centro, Lagoa Grande/PE, para funcionamento do Programa de Atenção a Pessoa Idosa - API. **Valor Global:** R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **Vigência:** 06 (seis) meses.
Contrato nº. 023/2013. Dispensa de Licitação. Partes: **Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e Juvanildo da Silva Resende.** Objeto: Locação de imóvel, situado no Assentamento Jatobá, Lagoa Grande/PE, para funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. **Valor Global:** R$ 900,00 (novecentos reais). **Vigência:** 06 (seis) meses.
Contrato nº. 024/2013. Dispensa de Licitação. Partes: **Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e Alirio Reis de Carvalho.** Objeto: Locação de imóvel, situado a Rua Castelo Branco, Lagoa Grande/PE, para funcionamento do Centro de Inclusão Produtiva para Deficiente. **Valor Global:** R$ 600,00 (seiscentos reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias.
Contrato nº. 025/2013. Dispensa de Licitação. Partes: **Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e Elizangela do Nascimento**

Amaral. Objeto: Locação de imóvel, situado a Rua Ozanan Barros, 200, Lagoa Grande/PE, para funcionamento do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS. **Valor Global:** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **Vigência:** 06 (seis) meses.
Contrato nº. 026/2013. Dispensa de Licitação. Partes: **Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e Maria das Graças de Oliveira.** Objeto: Locação de imóvel, situado no Distrito de Jutaí, Lagoa Grande/PE, para funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. **Valor Global:** R$ 900,00 (novecentos reais). **Vigência:** 06 (seis) meses.
Contrato nº. 027/2013. Dispensa de Licitação. Partes: **Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e Modesto Coelho da Silva.** Objeto: Locação de imóvel, situado na Rua da Castanhola, 146, no Distrito de Jutaí, Lagoa Grande/PE, para funcionamento do PETI, PROJOVEM e API. **Valor Global:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.
Contrato nº. 028/2013. Dispensa de Licitação. Partes: **Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e José Evangelista Marques dos Santos.** Objeto: Locação de imóvel, situado na Unidade Consumidora no Sitio Salinas, Lagoa Grande/PE, para funcionamento do Laboratório de Informática. **Valor Global:** R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **Vigência:** 06 (seis) meses.
Contrato nº. 030/2013. Dispensa de Licitação. Partes: **Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e Inês Pereira de Carvalho da Silva.** Objeto: Locação de imóvel, situado na Rua Castelo Branco, 901, Centro, Lagoa Grande/PE, para funcionamento do Setor de Arrecadação de Tributos. **Valor Global:** R$ 900,00 (novecentos reais). **Vigência:** 02 (dois) meses.

DANILO DA SILVA ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Danilo da Silva Andrade
Código Identificador:221156C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2013 - PMO

AVISO DE DISPENSA Nº 003/2013 - COPAL/OUTROS I

Ratifico os termos contidos no Parecer da COPAL/OUTROS I, datado de 20/02/2013, bem como os termos do Despacho, datado de 28/02/2013, proveniente da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, que versam sobre a possibilidade jurídica Contratação da Empresa **TINUS INFORMÁTICA LTDA** para a locação de Sistema Integrado de Administração Tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a Administração Tributária da Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda/PE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 01 de dezembro de 2012, ao custo total de **R$ 158.040,00 (cento e cinqüenta e oito mil e quarenta reais)**, o que faço nos termos do **Art. 24, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. João Alberto Costa Faria - Secretário da Fazenda e da Administração.

Olinda, 08 de Março de 2013

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da Copal/outros I

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:47E4B8B9

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 73/2013

Ato nº 073 de 01 / 03 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 15 de janeiro de 2013 a **Helio Castilho Teixeira Filho,** beneficiário da ex-segurada Ana Maria Xavier Teixeira, que ocupou o cargo de professor Matriz III, Classe C, Faixa XII, 200h., matrícula nº 25031-7, falecida em 15 de janeiro de 2013, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, conforme informações constantes do processo nº 555/13 de 17/01/2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1D033613

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 74/2013

Ato nº 074 de 01 / 03 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 07 de janeiro de 2013 a **Luzinete Bezerra de Oliveira,** beneficiária do ex-segurado Astrogildo Claudiano de Oliveira, que ocupou o cargo de auxiliar de manutenção e obras, N-I, R-2, matrícula nº 12091-0, falecido em 07 de janeiro de 2013, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, conforme informações constantes do processo nº 509/13 de 16/01/2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:73C09850

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 075/2013

Ato nº 075 de 01 / 03 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **Sônia Maria da Silva Calixto,** técnico administrativo, N-III, R-14, matrícula nº 12178-9, lotada na Secretaria da Fazenda e da Administração, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 12220/12 de 22/11/2012.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:05AD56CC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 77/2013

Ato nº 077 de 01 / 03 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 23 de novembro de 2012 a **João Felipe Marinho da Silva de Lima,** beneficiário do ex-segurado João de Lima Neto, que ocupou o cargo de técnico de nível superior, N-III, R-15, matrícula nº 27450, falecido em 02 de outubro de 2007, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 9º, inciso II, 46, caput, 47, inciso II, 48 e 49, todos da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, conforme processo nº 12288/12 de 23/11/2012.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:76BDC0E3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº 076/2013

Ato nº 076 de 01 / 03 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez a servidora **Maria do Carmo Felix,** auxiliar de serviços gerais, N-III, R-12, matrícula nº 25341-3, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, alterado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 023/2004 e parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, conforme informações constantes do processo nº 0270/13 de 08/01/2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:98A78525

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2013 – DISPENSA N° 012/2013

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 031/2013 – Dispensa n° 012/2013. Objeto: Aquisição de recarga de tonner (emergencial) para a Secretaria de Educação. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a execução. Tendo sido a contratada escolhida por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: IS COSTA E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS. CPF CNPJ: 13.771.678/0001-10. Rua Cel Romão Sampaio, 372, Centro, Salgueiro/PE VALOR GLOBAL R$ 210,00.

Salgueiro, 08 de Março de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:B508EAFD

PREFEITURA
NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica NOVA DATA Abertura do Processo Licitatório Nº 027/2013 – Pregão Presencial n° 013/2013. Objeto: Locação de Veículos D20 para transporte de produtos do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. Por motivo de alteração no Edital (adição de Termo de referência). NOVA Data de Abertura: 22/03/2013 às 09h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br. Salgueiro/PE, 08 de Março de 2013.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:BF536D24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Presencial nº001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, através da pregoeira, *r*esolve suspender a sessão do Edital de *Pregão Presencial nº001/2013*, sessão a qual se realizaria às 09:00h do dia 19 de março de 2013, tendo em vista a necessidade de adequações no mesmo. Informações: Fone (087) 3843-1156.

MARCELA MAYARA NUNES PIONÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:55CDD63D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
PROCESSO Nº 016/2013 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013

Ratifico e reconheço de conformidade com o artigo 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de Bandas para apresentação de shows artísticos em praça pública em decorrência da realização da Festa do Padroeiro São José, no Distrito de Pão de Açúcar, município de Taquaritinga do Norte no período de 08 a 17 de março de 2013.

Taquaritinga do Norte, 08 de março de 2013.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Joevanusa Soares dos Santos
Código Identificador:1A5A157F

